

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

FIBROMIALGIA

Pessoas com fibromialgia em Mato Grosso já podem emitir gratuitamente a carteira digital de identificação pelo aplicativo MT Cidadão ou pelo site portal.mt.gov.br. Desenvolvido pela Secretaria de Saúde, em parceria com a Secretaria de Planejamento, o documento facilita a identificação dos pacientes e a comprovação da condição para acesso aos direitos previstos na legislação.

CARTEIRINHA

Para emitir a carteira, o interessado deve preencher os dados pessoais e anexar os documentos exigidos pelo sistema: comprovante de endereço atualizado, fotografia no formato 3 x 4 e laudo médico emitido por reumatologista, fisiatra ou médico com especialização em dor crônica. A documentação será analisada pela equipe técnica da SES.

MAIS

Caso algum documento esteja ausente, incompleto ou ilegível, a solicitação será devolvida para correção. O paciente terá 60 dias para regularizar as pendências e reenviar o pedido. Após esse período, a solicitação será cancelada. No caso de menores de idade ou pessoas legalmente incapazes, o pedido poderá ser feito pelos pais ou pelo responsável legal.

ARTIGO//

Vontade também se treina

Quando eu era criança, sempre gostei de matemática. E, modéstia à parte, era muito bom! mas em português, aí já era outra história. Não gostava tanto, não tinha tanta facilidade e, provavelmente, se alguém dissesse naquela época que um dia eu escreveria por prazer, eu acharia graça. Mas a vida tem dessas. A gente passa boa parte da infância acreditando que gostar e ser bom são quase a mesma coisa: Se gostamos, fazemos. Se somos bons, continuamos. Se não somos bons, desistimos. Até que chega à vida adulta e apresenta uma terceira opção: fazer o que precisa ser feito. Então, foi fazendo que descobri que nem tudo precisa começar com talento. Algumas coisas começam com necessidade. Outras, com compromisso. E muitas acabam virando habilidade simplesmente porque insistimos. Hoje eu escrevo. E escrevo bastante. Talvez minha professora de literatura até se surpreendesse com o que

consigo “colocar no papel”, fiquei bom em algo que nunca achei que fosse exatamente “a minha praia”. Abraço Dona Maria Lopes, quase me reprovou uma vez hein. Ainda faço contas, algumas até mesmo de cabeça. Falo em público, mesmo sendo tímido. Sou detalhista, mesmo tendo meus momentos de desorganização. E, como pai, descubro diariamente que existem dezenas de coisas que não faço porque gosto, mas porque precisam ser feitas. Talvez essa seja uma das primeiras grandes lições da vida adulta: não ser bom em alguma coisa não significa que ela não será feita. E ser bom em alguma coisa também não significa que será nela que você vai escolher atuar. Gostar ajuda. Ter talento facilita. Mas compromisso sustenta. E existe uma diferença importante entre vontade x fazer. A vontade, muitas vezes, aparece depois. A gente faz, melhora, percebe algum sentido, começa a gostar. Ou simplesmente aprende a fazer bem aquilo

que antes parecia difícil. Talvez vontade não seja apenas algo que a gente sente. Talvez vontade também seja algo que, se treina. É por isso que, quando penso nos meus filhos, tento lembrar que nem sempre preciso ensiná-los a gostar de tudo. Preciso ensiná-los a não desistir de tudo aquilo de que ainda não gostam. Porque haverá matemática, português, responsabilidades, conversas difíceis, tarefas chatas, compromissos e coisas que ninguém vai querer fazer. E, ainda assim, precisarão ser feitas. No fim, talvez a grande diferença não esteja em gostar ou não gostar. Está em aprender a querer fazer o que precisa ser feito. Porque talento pode abrir portas. Mas é só a vontade que nos faz atravessá-las.

Por Lévensder Mattos. Escreve crônicas cotidianas como passatempo – mesmo sem vontade. Relatos humanizados inspirados pelo GET – Gabriel, Enzo e Théo. Criador do projeto e página autoral @paiterapia



VENDA E FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SERÃO PROIBIDOS DURANTE VOTAÇÃO EM MT

A venda e o fornecimento de bebidas alcoólicas para consumo em estabelecimentos comerciais e locais públicos estarão proibidos em Mato Grosso neste domingo, 25, durante o segundo turno das Eleições Gerais de 2026. A restrição será válida das 7h às 16h, no horário oficial do Estado, abrangendo todas as zonas eleitorais.

A medida está prevista na Portaria CRE-MT nº 06/2026, assinada pelo vice-presidente e corregedor regional eleitoral, desembargador Marcos Machado, e publicada nesta quinta-feira, dia 22. Assim como ocorreu no primeiro turno, a determinação tem como objetivo preservar a ordem e a tranquilidade durante o processo de votação.

Conforme a portaria, a proibição se aplica a estabelecimentos comerciais, locais públicos e espaços abertos ao público em todo o território mato-grossense. A restrição, entretanto, não alcança as residências nem a venda de bebidas alcoólicas destinadas ao consumo em outro local.

Na justificativa apresentada no documento, a Justiça Eleitoral considera que o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimen-



FOTO: DIVULGAÇÃO

tos comerciais e locais públicos durante a votação pode favorecer a ocorrência de transtornos e algazarras, prejudicando a tranquilidade de eleitoras, eleitores, mesárias e mesários, além de sobrecarregar as forças de segurança pública mobilizadas para atender à Justiça Eleitoral.

A portaria também destaca que a medida adotada no primeiro turno, regulamentada pela Portaria CRE-MT nº 05/2026, mostrou-se eficaz na prevenção de transtornos e na preservação da ordem nos locais de votação.

A determinação estabelece ainda que a proibição seja aplicada de maneira uniforme em todas as zonas eleitorais do Estado, vedando a edição de atos sobre o assunto pelos Juízos Eleitorais.